



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCIONAIS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria de Administração

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

fulora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

1.1. Contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para locação de 04 (quatro) impressoras tipo multifuncionais para uso das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS.

1.2. Descrição das itens

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Locação de 04 impressoras multifuncionais, com as seguintes características MÍNIMAS: velocidade de 40 páginas por minuto, capacidade de 5.000 páginas por mês, ampliação e redução – zoom 25 % a 400%, bandeja de alimentação para 250 folhas, trabalho em rede, alimentador automático de originais para 50 folhas.	12	Meses

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de impressão (de toda a natureza) dos serviços da Administração Municipal, e na realização dos serviços pertinentes e imprescindíveis ao desenvolvimento de suas funções, se faz necessária a locação de impressoras multifuncionais, para à realização das atividades das Secretarias do Município de Alto Alegre/RS.

4. VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Médio Unitário	Menor Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais, com as seguintes características MÍNIMAS: velocidade de 40 páginas por minuto,	12	Meses	R\$ 700,00	R\$ 588,00	R\$ 7.056,00

Auto

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

capacidade de 5.000 páginas por mês, ampliação e redução – zoom 25 % a 400%, bandeja de alimentação para 250 folhas, trabalho em rede, alimentador automático de originais para 50 folhas.					
--	--	--	--	--	--

5. DO PRAZO

5.1. O prazo para entrega dos objetos é de até 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. As impressoras deverão ser entregues e instaladas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Recreio - Nº 233 - Centro.

5.2. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:30 horas

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 de cada mês, junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias de cada secretaria:

6.2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2200- Manutenção do Secretaria Municipal de Administração

3390.39.12.00.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Autore



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, ou a quem esta determinar por escrito.

Alto Alegre/RS, 15 de Março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regiane', is written above a horizontal line.

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria Municipal de Administração